



REGULAMENTO DE PROMOÇÃO FEVEREIRO/2026

RENOVE O SEU CONTRATO OU FAÇA UM UPGRADE EM SEU PLANO E CONCORRA AO SORTEIO DE 01 (uma) TV SMART 55"

1) DADO DA EMPRESA PROMOTORA / MANDATÁRIA:

- a) **ON TELECOM LTDA**, situada na Avenida João Naves De Avila, nº 635, Loja 01, Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP 38400-097, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.619.423/0001-01, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2) MODALIDADE DA OPERAÇÃO

- a) Assemelhada à promoção de ofertas e descontos, baseada em Indicação de clientes e contatos para a empresa, tendo como contrapartida premiações e condições especiais para clientes da base.

3) ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO E ABRANGÊNCIA:

- a) Em todos as cidades e bairros de cobertura e comercialização de serviços **On Telecom – Filial Uberlândia**, sendo as cidades abaixo:

Araguari	Monte Alegre de Minas	Prata
Tupaciguara	Uberlândia	–

4) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Período de Participação de 01/02/2026 a 28/02/2026.

5) DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS/SORTEIO, OFERTAS E DESCONTOS:

Quantidade de prêmios	Sorteio\Participantes
01 (uma) TV SMART 55"	Nesta campanha será sorteado 01 (uma) TV SMART 55" , entre todos os clientes com contratos em vigência há mais de 12 meses, que realizarem uma renovação ou upgrade durante o período da ação.

Serão distribuídos os seguintes prêmios: **01 (uma) TV SMART 55"**.



6) PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estarão aptos e poderão participar da promoção:

- a) todos os clientes PF, com internet da On Telecom, com contrato vencido (mais de 12 meses de contrato), **que realizarem a renovação ou upgrade de seu contrato durante o período da ação.**

7) MECÂNICA PROMOCIONAL:

- a) A Promoção é válida apenas para clientes residenciais (pessoas físicas), que tenha internet da On Telecom, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF que preencham os requisitos descritos no presente Regulamento.
- b) Para participar da Promoção, o cliente deverá, durante o período de participação referido no item 4.a, realizar as seguintes ações:
 - i) Ser cliente adimplente da On Telecom;
 - ii) Ter feito uma renovação ou upgrade do contrato com a On Telecom no período de 01/12/2026 a 28/02/2026.

8) CONCORDÂNCIA:

O simples ato de aderência à promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante.

9) APURAÇÃO DO RESULTADO:

- a) Será realizado o sorteio entre todos os clientes que realizarem renovação ou upgrade de seus contratos durante o período da ação;
- b) O resultado será divulgado no dia **10/03/2026**, através da rede social da On Telecom: **Instagram:** <https://www.instagram.com/onnettelecom>.
- c) A plataforma de divulgação e veiculação da ação/resultado, o Instagram, não tem vínculo ou responsabilidade alguma sobre a ação, ganhador(a) ou premiação.
- d) Caso haja impossibilidade de realização do sorteio na data especificada, a contemplação será realizada em uma nova data, que será divulgada pela organizadora.

10) CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIMENTO:

Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Serão igualmente **desclassificados**:

- a) O contemplado que, comunicado da contemplação, não comparecer ao local determinado para recebimento do prêmio no prazo de 30 dias, por si ou por procuradores constituídos por instrumento do mandato com poderes específicos e com firma reconhecida em Tabelionato;

b) O contemplado que apresentar documentos rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua identidade/autenticidade, bem assim os que prestarem informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas;

c) Funcionários da On Telecom.

11) DIVULGAÇÃO:

A Promoção será divulgada por meio de e-mail marketing, mensagens via sms, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

a) A notificação do contemplado se fará por telefonema. As divulgações públicas dos resultados dos sorteios ocorrerão através da rede social da On Telecom: **Instagram:** <https://www.instagram.com/onnettelecom>.

b) As publicações dos resultados ocorrerão após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

c) A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site <http://www.onnetmais.com.br>.

d) Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o formulário de contato no menu “Fale Conosco” no site da Promotora e através do SAC – 0800 222 0200.

12) ENTREGA DO PRÊMIO:

a) A **Promotora** fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone cadastrado, dentro de um período de 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma delas, o contemplado poderá perder o direito ao prêmio caso exceda o período de direito para reclamar a ele.

b) O contemplado localizado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora.

c) A **Promotora** terá o prazo de 90 (noventa) dias para entrega dos prêmios aos contemplados;

d) O participante contemplado deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

e) O prêmio não pode ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

f) Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

g) Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

13) CESSÃO DE DIREITOS:

- a) Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- b) A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- c) Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação a publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

14) NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa On Telecom ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção. Funcionários da On Telecom Telecom.

15) DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A **Promotora** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- b) Os participantes que tiverem suas participações validadas pela **Promotora** estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou mensagem SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- c) Cabe à **Promotora** dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.